



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXII | Edição nº 375



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Notificações**

A Prefeitura de Cabreúva, por meio da **SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, em cumprimento ao disposto na **LEI COMPLEMENTAR 414/2018 Art. 17º**, e em conformidade com a **LEI COMPLEMENTAR 107/1995 Art. 16º, 19º e 120º**, informa aos contribuintes abaixo relacionados para cumprimento das **NOTIFICAÇÕES, AUTO DE INFRAÇÃO e EMBARGO DE OBRA** enviadas anteriormente por meio de correspondências registradas não recebidas em mãos próprias pelo destinatário.

NOTIFICAÇÃO: 007574 - LOTE: 4 - QUADRA: B.
LOTEAMENTO: JARDIM COLINA DA SERRA.
BAIRRO: JACARÉ- Avenida Claudio Giannini.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: MAURO ANTONIO SANTI.
AR: BR 32408249 2 BR.
IRREGULARIDADE: falta de limpeza, capina e desinfecção - Art. 13º da Lei Complementar nº 414/2018.

NOTIFICAÇÃO: 007556 - LOTE: 13 - QUADRA: T.
LOTEAMENTO: JARDIM COLINA DA SERRA II.
BAIRRO: JACARÉ- Rua Agua Marinha.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: HÉLIO HITOSHI SHIGA.
AR: BR 32408183 2 BR.
IRREGULARIDADE: falta de limpeza, capina e desinfecção - Art. 13º da Lei Complementar nº 414/2018.

NOTIFICAÇÃO: 007557 - LOTE: 13 - QUADRA: T.
LOTEAMENTO: JARDIM COLINA DA SERRA II.
BAIRRO: JACARÉ- Rua Agua Marinha.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: HÉLIO HITOSHI SHIGA.
AR: BR 32408183 2 BR.
IRREGULARIDADE: falta de fechamento frontal (muro) - Art. 9º da Lei Complementar nº 414/2018.

NOTIFICAÇÃO 007577 - LOTE: GLEBA LP/33 - QUADRA: 20.
LOTEAMENTO: BAIRRO DO JACARÉ.
BAIRRO: JACARÉ - Rua Maranhão.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: BACCARAT MONTEIRO ENG. E CONST. LTDA.
AR: BR 40203364 8 BR.
IRREGULARIDADE: Obras de edificação sem alvará, obra sem placa de responsável técnico - Art. 2º, 5º§ 1º e §2º da Lei Complementar nº 414/2018.

NOTIFICAÇÃO/ AUTO DE EMBARGO 007582 - LOTE: 3- QUADRA: D.
LOTEAMENTO: JARDIM COLINA DA SERRA.



BAIRRO: JACARÉ- Rua Opala.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: SERGIO LUIS DE JESUS.

AR: QB 61711336 5 BR.

IRREGULARIDADE: Obras de edificação sem alvará, obra sem placa de responsável técnico.- Art.2º, 5º §1º§2ºda Lei Complementar nº 414/2018.

NOTIFICAÇÃO/ AUTO DE EMBARGO 007543 - LOTE: 28- **QUADRA:** A.

LOTEAMENTO: JARDIM DA SERRA.

BAIRRO: JACARÉ- Rua Fernando Nunes.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: ANTONIO PINTO.

AR: BR 32408189 4 BR.

IRREGULARIDADE: Obras de edificação sem alvará, obra sem placa de responsável técnico.- Art.2º, 5º §1º§2ºda Lei Complementar nº 414/2018.

AUTO DE INFRAÇÃO 007579 - LOTE: 1-2-18-B- **QUADRA:** B.

LOTEAMENTO: CHACARAS DO PINHAL.

BAIRRO: PINHAL- Rua FRANCISCO LOPES.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: GSP URBANIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

AR: BR 32408247 5 BR.

IRREGULARIDADE: não atendimento ao auto nº 007267- R\$ 14.386,50, artigo 11º e 12º da Lei Complementar nº 414/2018. AR QB 38910984 9 BR, edital D.O 329 de 2021.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CMAS - CABREÚVA

Lei nº 1.334 de 10/04/1996, alterada pela Lei nº 1.882 de 06/05/2010.

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Recurso Estadual referente ao ano de 2021 dos serviços cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

RESOLUÇÃO nº 08/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.882 de 06/05/2010;


- considerando o disposto nos artigos 16, 17 e 18 da Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011;
- considerando a deliberação ocorrida em reunião extraordinária realizada em 31/05/2022;

Resolve:

Art. 1º - Dar parecer favorável no Sistema Eletrônico do Governo Estadual (PMASWeb) à prestação de contas dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, utilizados para execução do Serviço de Proteção Básica, no decorrer do ano de 2021, tendo em vista as análises do demonstrativo físico-financeiro e dos relatórios circunstanciados oportunamente apresentados e aprovados pelo colegiado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva, 31 de Maio de 2022.


Ezilda Aparecida Munhê
Presidente do CMAS

Rua Paraíba, 151 – Bairro Jacaré – Cabreúva/SP – CEP: 13.318-000
Fone/fax: (11) 4529-3154 - E-mail: sec.casadosconselhoscabreuva@gmail.com



PODER LEGISLATIVO

Comunicados



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

COMUNICADO

Nos termos do artigo 218 de seu Regimento Interno, a Câmara Municipal de Cabreúva comunica que, a partir desta data, está aberto o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de emendas pelos Vereadores e pela comunidade ao **Projeto de Lei nº 013**, de 14 de abril de 2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "**dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências**", as quais deverão ser protocoladas na Secretaria desta Edilidade até as 17h00min do dia 13 de junho de 2022, segunda-feira.

Sala das Sessões "Vereador Guerino Malvezzi", em 03 de junho de 2022.

FÁTIMA BARBOSA
Vereadora – Presidente